



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 881 de 20 de janeiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 013/2010 - SMA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 881 de 20/01/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: UNIDROG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 272/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 758,36
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: HELIUS PATYENSE PNEUS LTDA
Processo: 283/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Alinhamento e balanceamento
Valor: R\$ 550,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A
Processo: 347/2010 – Paty Previ
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA
Processo: 404/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exames transesofágicos
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DO SUL FLUMINENSE S/C LTDA
Processo: 520/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exame de colonoscopia
Valor: R\$ 5.500,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: FARMÁCIA VIA BRASIL LTDA
Processo: 524/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insulina e rivastigmina
Valor: R\$ 1.679,50
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ELETRONEURODIAGNÓSTICO DE VOLTA REDONDA LTDA.
Processo: 525/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Exames de eletroneuromiografia e potencial evocado
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 881 de 20/01/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 153/2010 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Telefonia fixa
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

CONSIDERANDO o processo 0079/2010 de 05/01/2010

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 1403/2007, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidor a **JULIA LISBOA DA ROCHA**, matrícula nº 144/01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/03/1986 a 31/10/1988
- 2) 01/11/1985 a 28/02/1986
- 3) 01/02/1989 a 28/02/1990

Perfazendo um total de 1490 dias, equivalente a 04 anos e 01 mês, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição supra citada.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paty do Alferes, 19 de janeiro de 2010.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo, a Prestação de Contas relativa à concessão de Subvenção à **Associação Assist. A. Criança S. Vicente de Paulo**, referente ao ano de 2009 de acordo com a documentação constante e do procedimento administrativo nº 9194/2009 e seus apensos nº 7066/2009 e 2176/2009 conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 20 de janeiro de 2010.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.100 DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETO:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	25.000,00
-------------------------------------	---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	25.000,00
--	--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 004/2010 - SMA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentar em na forma indicada, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 27 de Janeiro de 2010.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 20 de Janeiro de 2010.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
ENFERMEIRO			
05	1169	ANDREA ESCOVINO DA SILVA PONTES SANTOS	68,00
PROFESSOR "B" - PORTUGUÊS			
11	0312	ALAN DE OLIVEIRA CRUZ	82,00

PORTARIA Nº 020/2010 – G.P.

PORTARIA Nº 017 /2010 G.P.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1520 de 23 de setembro de 2008 que abre vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

CONSIDERANDO o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR “B” - HISTÓRIA - lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, o candidato abaixo relacionado:

RAFAEL CASTILHO PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 20 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 154 5/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1460//2008 de 26/02/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a senhor a **MARILIA DE OLIVEIRA ESTEVAM**, matrícula nº 074/01, **PROFESSOR “A” VI PADRÃO 10**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de novembro do ano de 2009.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1460/2008 de 26/02/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a Senhora **MARILIA DE OLIVEIRA ESTEVAM**, matrícula nº 074/01, **PROFESSOR “A” VI PADRÃO 10**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no valor de R\$1.364,68 (hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro do ano de 2009.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2260/2005 de 01/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao senhor **JORGE TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula nº 007/01, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “J”**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2260/2005 de 01/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a o Senhor **JORGE TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula nº 007/01, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS “J”**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, no valor de R\$1.251,44 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos servidores públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c artigo b da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7799//2005 de 22/11/2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a senhora **LÚCIA REGINA RAFAEL**, matrícula nº 467/01, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7799/2005 de 22/11/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, a Senhora **LÚCIA REGINA RAFAEL**, matrícula nº 467/01, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E"**; lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 666,82 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO Lei nº 1618/2009 de 20/10/2009;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7615//2008 de 18/11/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a senhora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E"**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7615/2008 de 18/11/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a Senhora **ANA MARIA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº 390/01, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM "E"**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.200,27 (hum mil e duzentos reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO Lei nº 1618/2009 de 20/10/2009;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5465//2008 de 22/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao senhor **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F"**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2010 G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5465/2008 de 22/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao Senhor **HAMILTON BORGES DA GAMA**, matrícula nº 130/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "F"**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA, no valor de R\$ 605,58 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 028/2010 – G.P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO Lei nº 1618/2009 de 20/10/2009;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5433/2008 de 21/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a senhora **ELENICE DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 305/01, **PROFESSOR "A" PADRÃO 4**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 029/2010 G. P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5433/2008 de 21/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a Senhora **ELENICE DUARTE PEREIRA**, matrícula nº 305/01, **PROFESSOR "A" PADRÃO 4**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no valor de R\$ 975,19 (novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030/2010 – G.P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520/2008 de 23/09/2008 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterado pela Lei Municipal nº 1545/2008 de 09/12/2008 – tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO Lei nº 1618/2009 de 20/10/2009;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5426/2008 de 21/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao senhor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01, **MOTORISTA "H"**. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR

PORTARIA N º 031/2010 G. P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5426/2008 de 21/08/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos de inatividade por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, ao Senhor **LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 163/01, **MOTORISTA "H"**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 1.052,31 (hum mil e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

Art. 2º – Os proventos a que se referem o artigo 1º, serão reajustados na mesma data e na mesma proporção dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7503//2009 de 10/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARIA EUGÊNIA DA ROCHA PULLIG**, matrícula nº 037/01, **PROFESSOR "B". IV PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do mês de outubro do ano de 2009.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033/2010 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a representação do servidor constante da tabela abaixo.

NOME:	MAT.:	SIMBOLO DAS:	% DO SIMBOLO ATUAL:	LOTAÇÃO:
JOSE DA SILVA OLIVEIRA	756/02	DAS-5	080%	SMFPOC

Parágrafo Único: Tal percentual de representação é enquadrado no critério "EXIGÊNCIA" conforme Decreto Municipal nº 2725 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do ano de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.101 de 20 de janeiro de 2010

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS, ALCOÓLICAS OU NÃO, EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a proximidade da realização dos festejos de Carnaval 2010, ocorrido entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2010, visando a proteger a integridade física da população.

DECRETA:

Art.1º. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcólicas ou não, acondicionadas em recipientes ou vasilhames de vidro, copos, taças e/ou recipientes similares, de vidro, durante a realização dos festejos de

Carnaval, dentre os dias 12/02/2010 e 17/02/2010, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados.

§ 1º É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, devendo ser afixada placa informativa da tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4, 21,5x27,9 cm), de acordo com a Portaria 02/2004 da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

§ 2º Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito da passarela do samba e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e Autorizados, durante a realização do evento supracitado.

§ 3º O não atendimento ao contido no artigo anterior implicará no fechamento da barraca e cassação da licença ao ambulante.

Art.2º - Fica proibida a comercialização, porte e utilização de spray de espuma, bombinhas comuns e as do tipo "cabeça de negro", malvinas, bem como fogos de artifícios, sinalizadores, e quaisquer outros artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre bem como nos bailes carnavalescos e nos estabelecimentos comerciais, **nos locais da realização dos eventos carnavalescos realizados pelo Município.**

Parágrafo Único – O não cumprimento do determinado no caput deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Posturas e/ou Polícia Militar.

Art.3º - Qualquer tipo de equipamento de som, inclusive os "trios elétricos", em estabelecimentos de qualquer tipo, barracas, estabelecimentos fixos, ou ambiente, não poderão funcionar nos locais de evento sonorizados pelo Município.

Art. 4º – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – Art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no caput deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal e Fiscalização Municipal de Posturas, com apoio da Polícia Militar, através da utilização do equipamento próprio de medição, decibelímetro.

Art.5º - Os Autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais para o comércio em barracas de alimentos, expedidas pela Divisão de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. O infrator será autuado e estará sujeito, em caso de descumprimento do estabelecido no artigo 1º. do presente, à apreensão de mercadoria, no caso de ambulante, barraqueiro ou autorizado e estabelecimento comercial fixo, e, fechamento do estabelecimento ou cassação do alvará durante o período compreendido entre os dias 11/02/2010 e 17/02/2010, em caso de reincidência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2010 – G.P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 41 da Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7750//2009 de 22/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **MARILENE VEIGA DINIZ**, matrícula nº 039/01, **PROFESSOR “A” PADRÃO 10**. Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do mês de outubro do ano de 2009.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2010 - G.P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 756/2010 de 22/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **REGINALDO MACHADO MONTEIRO**

matrícula nº 615/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, símbolo DAS-1. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 037/2010 - G.P.

O P REFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MARCELA PENNA CARVALHO**, matrícula nº 626/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE IMPRENSA**, símbolo DAS-4. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 005/2010 – SMEEL

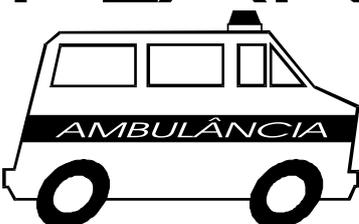
A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Dia: 02 de Fevereiro de 2010, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 12,00 (doze reais)
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de janeiro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AMBULÂNCIA

PLANTÃO



192

(Para prefixos 2485)

2485-1919



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

